



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Bocaina do Sul

Necessidade da Administração: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços telecomunicações para provimento de Link de Internet de acesso à Internet com garantia de banda para todas as secretarias municipais.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços telecomunicações para provimento de Link de Internet de acesso à Internet com garantia de banda para todas as secretarias municipais.

1.2. Fornecimento de link de acesso à internet, do tipo Fibra Ótica ou Cabo com garantia de banda.

1.3 Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros; O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet descritos neste Termo de Referência visam atender a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL de BOCAINA DO SUL. Em face do real consumo desse serviço, torna-se imperativa a promoção de licitação que vise à contratação de serviço de Link Dedicado de Acesso à Internet, a serem executados de forma contínua, uma vez que visa, também, a obter melhor qualidade do serviço de Internet que auxiliará nos trabalhos administrativos.

2.2. Estes serviços são de suma importância para esta Instituição, pois se enquadram no rol dos serviços continuados e contribuem decisivamente para a prestação de um serviço público de qualidade, uma vez que facilita a comunicação e a troca de informações em tempo real, entretanto a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração, além de que há vários sistemas que são necessários para o bom funcionamento das secretarias que funcionam de forma online.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

3.1. A Prefeitura Municipal com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a Administração não dispõe de saldo contratual do objeto em comento para atender a demandas dos Fundos e Secretarias Municipais

3.2. Destinado a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais para Fornecimento de Link de Internet Dedicado com IP Fixo e Pacote de dados em MEGAS, em quantidade considerável, objetivando-se trazer maior agilidade e praticidade na execução das tarefas institucionais e melhoria na qualidade da prestação de serviços ofertados. Justifica-se, portanto, a presente contratação, a fim de evitar transtornos pela falta de comunicação, caso, algum link venha falhar ou ficar em indisponibilidade, bem como para o bom funcionamento dos setores.

3.3. Segue abaixo a descrição do item:

Item	Local	Velocidade	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Creche do Bolinha(centro) AV. Valdevino Faria Amarante Nº116	500MB/250MB Up	Mês	12	99,99	1.199,88
2	Creche Do Curinga (Bairro Nossa Senhora) AV. Henrique Assink	500MB/250MB up	Mês	12	99,99	1.199,88
3	Escola de Municipal João Walter Localidade de Campinas	500MB/250MB up	Mês	12	99,99	1.199,88
4	Escola Municipal Ana Valquíria de Souza Localidade de Piurras.	500MB/250MB	Mês	12	99,99	1.199,88
5	Escola Padre Theodoro (centro) Av.Evaldo Assink	1.000MB/500MB	Mês	12	199,90	2.398,80
6	Secretaria de Educação(centro) Av.João Assink Nº 156.	500MB/250MB	Mês	12	99,99	1.199,88
7	Casa da Cultura (centro) AV.João Assink.	500MB/250MB	Mês	12	99,99	1.199,88
8	Conselho tutelar (Delegacia Civil) Av.Henrique Assink Nº109.	500MB/250MB	Mês	12	99,99	1.199,88
9	Cras (centro) Av. Evaldo Assink.	500MB/250MB	Mês	12	99,99	1.199,88
10	Centro dos Idosos (centro) Av. Henrique Assink.	500MB/250MB	Mês	12	99,99	1.199,88



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

11	Abrigo Novo Aconchego.	500MB/250MB	Mês	12	99,99	1.199,88
12	Secretaria de Agricultura (Bairro Nossa Senhora Aparecida) AV.Henrique Assink	500MB/250MB	Mês	12	99,99	1.199,88
13	Posto de Saúde Valdermar Valter localidade Campinas	500MB/250MB	Mês	12	99,99	1.199,88
14	Espaço Multifuncional Pessegueiros	500MB/250MB	Mês	12	99,99	1.199,88
15	Secretaria de Saúde (centro) AV. João Assink 456(Subsolo)	500MB/250MB	Mês	12	99,99	1.199,88
16	Unidade Básica de Saúde Doralina Setembrino de Liz localidade Piurras	500MB/250MB	Mês	12	99,99	1.199,88
17	Parque de Exposição(centro) AV. Valdevino Faria Amarante Nº25.6	500MB/250MB	Mês	12	99,99	1.199,88
18	Link Prefeitura, Av. João Assink.	1000Mb/500MB	Mês	12	199,90	2.398,80
19	Policlínica Rua Pedro Feldhaus Nº 69.	500MB/250MB	Mês	12	99,99	1.199,88
20	Unidade de Saúde Jose Timoteo Arseno.	500MB/250MB	Mês	12	99,99	1.199,88
21	Unidade Básica de Saúde Maria Clara Schilisting	500MB/250MB	Mês	12	99,99	1.199,88
22	Oficina (Bairro Nossa Senhora Aparecida) Av. Henrique Assink Nº615	500MB/250MB	Mês	12	99,99	1.199,88
Total: R\$ 28.795,20						

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Serviço dedicado de acesso à Internet com IPs Fixos válidos, por link contratado, livres para uso pela Contratante.

4.2 Os links de acesso à Internet deverão possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com as velocidades contratadas.

4.3 A Contratada deverá disponibilizar meios de aferir a velocidade dos links instalados. Caso esse requisito não seja atendido, a Contratada não poderá refutar os meios utilizados pela Contratante para aferir as velocidades contratadas.



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA BANDA

4.5. Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para as tecnologias utilizadas e reguladas pela Anatel.

DISPONIBILIDADE

4.6 A Contratada deverá garantir que todos os links tenham no mínimo, 89% (oitenta e nove por cento) de disponibilidade da internet contratada, a ser medida mensalmente através de ferramenta disponibilizada, sem custo, pela Contratada ou por ferramenta da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL.

4.7 Os serviços de acesso à Internet deverão ser instalados nos endereços indicados neste Termo e ficar ativo na modalidade 24h/dia, 7dias/semana, sem a necessidade de procedimentos para conexão/desconexão.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada realizará a instalação do link de acesso à Internet considerando os perfis de conexões conforme planilhas constantes deste Termo de Referência.

5.2. Deve haver planejamento do horário de trabalho de instalação das conexões à Internet da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL conjuntamente com a equipe técnica da Prefeitura, de maneira a interferir o mínimo possível nos trabalhos normais deste local.

5.3. A Contratada será responsável pela configuração dos equipamentos necessários para o correto funcionamento do link de acesso à Internet.

5.4. Efetuar manutenção corretiva assim que for detectado algum mau funcionamento de enlaces e equipamentos, ou problemas em instalações feitas, de forma que voltem a funcionar perfeitamente;

5.5. Realizar o serviço de manutenção no local de instalação do equipamento sempre que possível. Caso seja necessário remover o equipamento, a Contratada deve providenciar a substituição do equipamento por outro idêntico ou superior, em perfeito funcionamento, para então retirar o equipamento com defeito e encaminhá-lo para a manutenção;

5.6. A Contratada deve iniciar os procedimentos de manutenção dos links de acesso à Internet no Campus que realizou a abertura do chamado em até 4 (quatro) horas após a notificação do problema, devendo restabelecer os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

5.7. Os insumos como, modem, roteadores, cabos de conexão, cabos de energia adaptadores e demais itens necessários para funcionamento do link devem ser fornecidos pela contratada.

5.8. A Contratada deverá disponibilizar um ou mais números telefônicos e email para contatos de suporte e atendimentos técnicos.

5.9 Todo deslocamento que se fizer necessário para prestação dos serviços solicitados, bem como todo e quaisquer custos inerentes a instalação, todos os custos (despesas com veículo, motorista, combustível, etc.) correrão por conta da contratada.

5.10 Inerente ao prazo de execução dos serviços, a contratada disporá de até 5 (cinco) dias para providenciar as instalações, serviços e materiais necessários para início da prestação do serviço de link de dados para acesso à internet.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4001/2023, que “Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos gestores e fiscais de contratos e da atuação da assessoria jurídica e do controle interno, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito do Município de Bocaina do Sul”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, de acordo com a ordem cronológica do setor de contabilidade do Município de Bocaina do Sul SC.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, dispensa, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 28.795,20 (vinte e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) anual.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preços realizada, que observou o disposto no Decreto



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

Estado de Santa Catarina

Municipal n.º 4004/2023, que “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bocaina do Sul, 25 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente

SILMARA SAMARA DA SILVA

Data: 25/04/2024 14:52:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silmara Samara da Silva
Secretária de Administração